



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3289

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Intenção de Dispensa de Licitação ART. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021 - Processo Administrativo Nº. 032/2022 - Contratação de empresa para aquisição de balanças e estadiômetros para atender necessidades da Secretaria de Saúde.**



**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Dispensas de Licitações



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022

#### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.416.521/0001-64, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 49-B – Bairro Monte Alegre, na cidade de Mirante-Estado da Bahia, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitações – CPL, Alex Vieira da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para aquisição de balanças e estadiômetros para atender necessidades da Secretaria de Saúde.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, conforme planilha abaixo, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [cplmirante@gmail.com](mailto:cplmirante@gmail.com), das 8h00min as 17h00min até o **dia 03/03/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Balança Digital portátil adulto, capacidade máximo: ate 250 kg, unidade de medidas, kg/lb/st, graduação: 0-5 kg 0,01kg ou 5kg: 0,05kg, Bateria: 2 pilhas aaa de 1.5v (INCLUSA), Dimensões: 300x300x20mm, peso: 2kg, Visor: lcd de 4digitos, Composição: abs e vidro temperado 8m	Unid.	15		
2	Balança antro métrica digital adulto – Tensão automática: 220: capacidade de pesagem 200kg; Plataforma em chapa de aço carbono 1020; Painel em policarbonato de alta resistência; Régua antropométrica; Piso antiderrapante; Pês antiderrapante em borracha sintética; Sistema de pesagem eletromecânico; Plataforma 28,5 x 37 cm. Altura do piso ate o topo do sistemade régua : 135 cm	Unid.	02		
3	Estadiometro compacto 2 metros; dispositivo para medição de altura fixo na parede; Alta resistência; Campo de medição de 0 a 200 cm	Unid.	12		



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



4	Fita Métrica, escala em centímetros nos dois lados da fita, própria para medição de circunferências; calculo do IMC e indicação do risco; indica visualmente a medida da circunferência abdominal e o grau do risco; Resolução em milímetros.	Unid.	20		
---	---	-------	----	--	--

**ALEX VIEIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

**1. OBJETO:** A presente intenção dispensa de licitação tem como objeto contratação de empresa para aquisição de balanças e estadiômetros para atender necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas nesse termo de referência anexo a este edital.

**2. BASE LEGAL:** O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração Pública e dá outras providências, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 2015.

**3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1. DA CONTRATADA**

3.1.1. A execução dos serviços no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo ou conforme designação da contratante;

3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do serviço prestado, mão de obra, necessário à boa e perfeita execução. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

3.1.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRANTE.

3.1.4. Transportar o material conforme as normas da Legislação pertinente, de preferência em veículos fechados em perfeitas condições, para garantir a integridade e a quantidade dos mesmos;

3.1.5. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução.

3.1.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, validade e execução;

**3.2. DA CONTRATANTE**

3.2.1. A Prefeitura Municipal de Mirante não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os serviços de acordo com a sua necessidade;

3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.2.3. Acompanhar a execução e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá - los, mediante justificativa;

3.2.4. Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste Termo; 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado.



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:** Máximo de 08 (Oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.
- 5. PRAZO DE RECEBIMENTO:** Provisoriamente: no ato da entrega Definitivamente: em até 08 (oito) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.
- 6. LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado, sede da Secretaria Municipal.
- 7. HORÁRIO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverá ser executado de segunda à sexta feira, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Secretaria Municipal.
- 8. FORMA DE PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado, em parcela única ou diversas, dependendo valor total, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas, certidões de negativas de órgãos ambientais.

Mirante - BA, 24 de Fevereiro de 2022.

Alex Vieira Silva  
Presidente  
CPL